



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE MONITORIA**

CONTRATO - MONITORIA REMUNERADA

MATRICULA DO(A) MONITOR(A): _____

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal de Campina Grande e _____, aluno(a) do Curso de Graduação em _____.

No dia ____ de _____ de 2017, nesta cidade de Campina Grande, a Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande e o universitário _____ celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Universidade Federal de Campina Grande atribui ao referido universitário a função de **MONITOR** da disciplina _____, da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, segundo o estabelecido no **EDITAL PRE Nº 024/2017** e no Projeto de Ensino “Monitoria e capacitação discente no CSTR”, sob a orientação do(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função do(a) referido Monitor(a), de que trata a Cláusula Primeira, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pela respectiva Unidade Acadêmica de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A bolsa de Monitoria será paga em parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir da assinatura do contrato, nos meses que integram o período 2017.1, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Os encargos previstos na Cláusula Terceira serão atendidos com recursos do Orçamento da UFCG.

CLÁUSULA QUINTA – As atribuições da Monitoria, de que trata o presente Contrato, serão controladas e fiscalizadas pela Reitoria, através da Pró-Reitoria de Ensino, importando em rescisão no caso do não cumprimento das obrigações dele decorrentes da parte do(a) Monitor(a).

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência do presente contrato não ultrapassará os meses ativos referente ao período letivo **2017.1**.

SUBCLÁUSULA 1 - Havendo interrupção de período letivo, não haverá pagamento de bolsas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O bolsista _____ declara não receber bolsa de qualquer outro programa mantido pela UFCG ou por outro órgão público ou privado.

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o foro da Comarca de Campina Grande, para nele serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem justos e de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado em três (3) vias pelas partes interessadas.

Campina Grande (PB), ____ de _____ de 2017.

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador de Programas e Estágios da PRE/UFCG